

PORTARIA Nº 049/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
64179	1	José Antonio de Figueiredo	10
49245	2	Laura Elena Figueiredo Guimarães	9,96
127391	1	Luciane Cegall de Souza	10
90022	1	Paulo Henrique Pulcherio	9,29
97713	6	Silmara de Souza Campos	9,9
43499	2	Vanja Jugurtha Bonna	10
116948	1	Queli Cristina de Oliveira	9,5
106833	1	Neitze Antunes Oliveira	12A

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
91017	1	Ana Tem Caten Pippier	7,06
81569	1	Miguel Prates Garcia	12A
43289	2	Vera Lúcia de Araujo	7,60

Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42163	2	Edite Maria Wartha	9,14

Tecnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96331	1	Marlene Gonçalves	9,40

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá, 10 de Março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 050/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115413	2	Lucinete Gonçalves Pereira	9,47
95243	1	Vicenzo Maciel Repoli	9,75
117549	1	Weslan Vilela da Silva	9,54

Apoio do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95284	1	Aurilena Maria de Souza	9,11
118325	1	Helena Maria Maia Soares	9,20

Tecnico do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96331	1	Marlene Gonçalves	9,37

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
49245	2	Laura Elena Figueiredo Guimarães	9,99
41966	3	Valdecir Castilho Soares	8,29
116948	1	Queli Cristina de Oliveira	9,5

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 051/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
81569	1	Miguel Prates Garcia	12A
106257	1	Sandriço Guimarães Roda	9,06

PNS do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
49245	2	Laura Elena Figueiredo Guimarães	9,97

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 052/2011/GAPL/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2006, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assistente do SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
106257	1	Sandriço Guimarães Roda	9,06

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá, 14 de março de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2011/SEDTUR/SENCLAT

Considerando que a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT decidiu pela substituição da servidora Joana Barros de Alencar Neta como membro da Comissão, já que esta atestou as notas fiscais de serviços nº 908, 911, 913, objeto de análise no procedimento instaurado, comprometendo a participação da mesma na referida comissão;

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência da Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT em mais 60 (sessenta) dias, em face da complexidade dos fatos e da necessidade de nomeação de novo integrante da Comissão, razões que, indiscutivelmente, impedem a conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente previsto;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13, Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Maria José de Souza para substituir a servidora Joana Barros de Alencar Neta como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT.

Art. 2º - Prorrogar em mais 60 dias o prazo estabelecido no artigo 6º da Portaria Conjunta nº 07/2010/SEDTUR/SENCLAT para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Cuiabá, 14 de março de 2011.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 306, de 21 de janeiro de 2008, resolve, **ad referendum**, alterar os artigos 9º e 10, do anexo único da resolução nº. 03/2006, de 21 de julho de 2006:

Art. 1.º Os artigos 9º e 10, do Anexo Único da Resolução n. 03/2006, de 21 de julho de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º Nos casos em que o bolsista de mestrado ou doutorado se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio, apresentar e discutir trabalhos ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, em instituição nacional ou internacional, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado, para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto a bolsa poderá ser suspensa pelo prazo de até 12 (doze) meses.

§ 1º O afastamento previsto no caput deste artigo, não interrompe o prazo de vigência da bolsa previsto no Termo de Concessão de Bolsa no País.

§ 2º Os valores adicionais relativos ao deslocamento (passagens) e a estadia fora da sede não serão contemplados pela FAPEMAT no âmbito do MT-BC.

Art. 10 Ressalvada a hipótese de suspensão prevista no artigo anterior, os demais casos de suspensão da bolsa, desde que devidamente justificados, não excederão o prazo máximo de 6 (seis) meses e ocorrerá nos seguintes casos: (...)”

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e podendo ser alterada mediante proposta de qualquer de seus membros, com aprovação da maioria absoluta do Conselho Curador.

Cuiabá, 16 de março de 2011.

ELIENE JOSE DE LIMA

Presidente do Conselho Curador da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia – Área elétrica para a execução dos serviços de troca do transformador de atendimento ao prédio do CEPEDA - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Agro-Industrial e Adequações do Sistema de alimentação elétrica das instalações prediais do CEPEDA, no Campus Universitário de Tangara da Serra.

DO VALOR: R\$ 48.950,43 (Quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

DA ASSINATURA: 18/03/2011

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.201 3074 0800 4490.5100 100

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr º Ney Jaison Pereira Gobira -Representante

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA FABIO MENEZES E SILVA-ME.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de impressoras para o Sistema de Protocolo, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT

DO VALOR: R\$ 10869, 75 (Dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

DA ASSINATURA: 28/02/2011

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.201 3073.9900 4490.5200 100

DA VIGÊNCIA: Terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr º Fabio Menezes e Silva -Representante

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N º 011/2011 (Proc. 84072/2011/INDEA)

Extrato do Contrato n º 011/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Tapurah/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: PAULO ORTEGA FERREIRA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 880,68 (Oitocentos e oitenta Reais e sessenta e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 10.568,16 (Dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locatário o senhor Paulo Ortega Ferreira

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N º 010/2011 (Proc. 84105/2011/INDEA)

Extrato do Contrato n º 010/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Paranaitá/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: ELIZABETH YAMADA WADA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 749,98 (Setecentos e quarenta e nove Reais e noventa e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 8.999,76 (Oito mil novecentos e noventa e nove Reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pela locatária a senhora Elizabeth Yamada Wada.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N º 012/2011 (Proc. 84128/2011/INDEA)

Extrato do Contrato n º 012/2011/INDEA, tendo por objeto o presente Locação de Imóvel no Município de Alto da Boa Vista/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CONTRATADO: VOLNEI DA ROCHA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 679,48 (Seiscentos e setenta e nove Reais e quarenta e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 8.153,76 (Oito mil cento e cinquenta e três Reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pelo INDEA seu Presidente: Valney Correa de Souza e pelo locatário o senhor Volnei da Rocha

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2011

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o n 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Leilão - **ALEX BATISTA DA COSTA**, com delegação de poderes estabelecidos na Portaria nº. 159/2010/ GP/DETRAN/MT, de 29/07/2010, através deste ato torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de automóveis e sucatas com e sem direito a documentação (sucata) descritos no anexo I, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio do **DETRAN/MT** Sede, em conformidade com o art. 328, da **Lei nº. 9.503**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; **Lei nº. 8.666**, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, **Lei nº. 6.575/78**, dispõe sobre depósito de venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, **Lei nº. 8.722/93**, que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98, que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação, do **CONTRAN**, e a Resolução nº. 331/2009 do **CONTRAN**, de 14 de Agosto de 2009, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

1 - LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

1.1 – O leilão será realizado no dia 18 / 04 / 2011 às 09:00h, no Auditório do **DETRAN/Sede**, sito a Av. Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT. Telefone: 3615 – 4741.

1.2 – Os lances poderão ser examinados na Sede do **DETRAN** nos 05 (cinco) dias úteis anteriores ao Leilão, das 08:00 hs às 17:00 hs.

2 – DO LEILOEIRO

2.1 – A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida Pelo leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, que se incumbirá de desenvolver o procedimento no dia horário e local, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa nº. 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC.

3 – DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 – Os objetos deste processo de leilão são veículos e sucatas apreendidos e recolhidos no pátio do **DETRAN/MT**, discriminados individualmente no Anexo I deste Edital.

4 – LANCE MÍNIMO

Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

5 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

5.1 – Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

5.2 – Fica sobre a responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação.

5.3 – O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil, penalmente e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na Legislação em vigor.

5.4 – O arrematante se compromete a não fazer circular o lote discriminado como sucata em hipótese alguma.

5.5 – Dos veículos leiloados como sucata, poderão ser aproveitadas apenas as peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações.

5.6 – Os motores dos veículos leiloados como sucata que tiverem seus números suprimidos não poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos e deverão ser utilizados somente suas peças e componentes, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

5.7 – Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos **VIS** impresso, não poderão ser reutilizados.

5.8 – O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.